



**SENADO FEDERAL**  
Instituto Legislativo Brasileiro  
Coordenação de Educação Superior

**CHAMADA PÚBLICA**

**Interessado:** Instituto Legislativo Brasileiro

**Assunto:** abertura de prazo para credenciamento de servidores efetivos e comissionados, portadores do título de doutor, para compor Banco de Examinadores para eventual atuação no Processo Seletivo de Concessão de Apoio Institucional para Participação de Servidores em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme [Edital nº 1/ILB-DGER/2025.](#)

**1. Das informações iniciais**

1.1 O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) torna pública a presente Chamada Pública Interna, destinada ao credenciamento de servidores do Senado Federal, portadores do título de doutor, para compor o Banco de Examinadores, responsáveis pela emissão de parecer pedagógico no âmbito do Processo Seletivo de Concessão de Apoio Institucional para Participação de Servidores em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme [Edital nº 1/ILB-DGER/2025.](#)

1.2 O credenciamento constitui habilitação técnica, não gerando direito subjetivo à convocação nem vínculo empregatício, destinando-se à eventual designação para o exercício do encargo de EXAMINADOR, conforme a demanda institucional.

1.3 Esta Chamada Pública fundamenta-se no Art. 2º parágrafo único do Ato da Comissão Diretora nº 14/2024<sup>1</sup>, na Instrução Normativa do ILB nº 01/2021<sup>2</sup> e suas

---

<sup>1</sup> <https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada?0&idNorma=14383485>

<sup>2</sup> <https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada?2&idNorma=14381799>

atualizações, na Política de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Senado Federal e demais normas aplicáveis.

1.4 Constitui objeto desta Chamada Pública o credenciamento de doutores para integrar o Banco de Examinadores do ILB, assegurando critérios técnicos, éticos e procedimentais para a atuação das Comissões Examinadoras.

1.6 É vedada a atuação como examinador daquele que possua parentesco até o terceiro grau com candidato avaliado, vínculo acadêmico recente, relação de chefia ou subordinação direta ou conflito de interesse.

## **2. Da inscrição**

2.1 A inscrição compreende, obrigatoriamente:

I – o cadastramento do interessado no [Banco de Talentos Educacionais do ILB](#)<sup>3</sup>;

II – o encaminhamento, via SIGAD, ao Serviço de Secretariado Acadêmico (SESEA) da Coordenação de Educação Superior (COESUP) do ILB, no período de **07 a 23 de janeiro de 2026**, da seguinte documentação:

- a) cópia digital do diploma de doutorado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado, se obtido no exterior;
- b) Endereço do *Curriculum Lattes* atualizado até dezembro de 2025;
- c) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I).

2.2 A análise das inscrições será realizada pela Coordenação de Educação Superior (COESUP) do ILB, mediante verificação documental e adequação do perfil acadêmico.

## **3 Das atribuições do encargo de examinador**

---

<sup>3</sup> [Banco de Talentos do Senado Federal](#)

3.1 O examinador emitirá parecer técnico/pedagógico escrito, manifestando-se exclusivamente pelo resultado “Apto” ou “Inapto”.

3.2 Pelo exercício do Encargo de Examinador, o servidor eventualmente selecionado fará jus à Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC).

#### **4. Das Disposições Finais**

4.1 O presente credenciamento terá vigência durante o período de funcionamento da Comissão de Avaliação Pedagógica, podendo o Banco de Examinadores ser acionado, quando necessário, exclusivamente para atuação na fase de Avaliação Pedagógica do processo seletivo, nos termos do [Edital nº 1/ILB-DGER/2025](#).

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2025.

**Nilo Amaro Bairros dos Santos**  
Diretor-Executivo do ILB em exercício